



## ATO EXECUTIVO Nº. 019/2021 - GR-UENP

**Súmula:** Autoriza a realização de aula prática presencial da disciplina de Instrumentos de Medida Aplicados na Avaliação do Desempenho Humano, do Programa de Pós-graduação em Ciências do Movimento Humano – Mestrado Acadêmico (PPG-CMH), do Centro de Ciências da Saúde – Campus Jacarezinho, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

Considerando e-protocolo 18.052.636-6;

Considerando o Memorando Interno nº 008/2021 – PPG-CMH/CCS/CJ/UENP;

Considerando a Instrução de Serviços nº 005/2021 – PROPG/UENP;

Considerando o protocolo de Contenção de Risco;

Considerando pareceres da Direção de Centro, Direção de Campus e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

Considerando as recomendações do Comitê de Elaboração do Plano de Contingência da UENP para a realização da prova;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná resolve no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a realização de aula prática presencial da disciplina de Instrumentos de Medida Aplicados na Avaliação do Desempenho Humano, do Programa de Pós-graduação em Ciências do Movimento Humano – Mestrado Acadêmico (PPG-CMH), do Centro de Ciências da Saúde – Campus Jacarezinho, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

**Art. 2º.** Para a realização da disciplina presencial, a Direção de Campus e do Centro de Ciências da Saúde deverão adotar as seguintes medidas de segurança:

I – As aulas práticas da disciplina devem ser realizadas em sala com espaço suficiente para que a ocupação não ultrapasse a 30% da sua capacidade, a fim de garantir que todos estejam distantes uns dos outros com pelo menos 1,5 (um metro e meio) de todos os lados;

II – Todas as mesas, bancadas e cadeiras a serem utilizadas por pessoas devem ser higienizadas com álcool 70% antes e, imediatamente, após o uso;

III – Todas as janelas e portas deverão estar abertas para ventilação do ambiente; o ar condicionado pode ser ligado, mas as portas e janelas devem permanecer abertas;

IV – Todos estejam utilizando máscaras cobrindo a boca e o nariz;



V – Todos higienizem as mãos com álcool 70% antes de adentrar a sala onde serão realizadas as aulas práticas;

VI – Haja disponibilidade de álcool 70% para higienização das mãos dentro da sala onde serão realizadas as aulas práticas, para aqueles que tocarem em suas máscaras, no nariz e boca e objetos pessoais;

VII – Que seja vedado o compartilhamento de materiais de uso pessoal, como canetas, lápis, borrachas, entre outros;

VIII – Evitar a manipulação de documentos em papel, vedando o compartilhamento;

IX – Os bebedouros do local sejam desativados, orientando que as pessoas levem suas garrafas de água individuais;

X – A sala onde serão realizadas as aulas práticas e os banheiros próximos ao local devem ser higienizados, conforme prevê o Manual de Medidas de Prevenção e Controle da COVID-19 da UENP;

XI – Previamente ao início das aulas, os professores responsáveis pela disciplina devem divulgar aos estudantes as medidas de prevenção aqui recomendadas, orientando que os estudantes não compareçam à UENP, caso estejam em isolamento devido à suspeita ou confirmação de COVID-19 ou apresentem qualquer dos seguintes sintomas: tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, fadiga, perda recente do olfato ou paladar.

**Art. 3º.** Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, em  
Jacarezinho, 08 de setembro de 2021.

**Fátima Aparecida da Cruz Padoan**  
Reitora